



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO N. 14 AO CONVÊNIO N. 04/2018

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede na rua Siqueira Campos, 64 sul – centro, em Pederneiras/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado neste ato por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n. 13.341.244-1, inscrita no CPF/MF sob o n. 131.073.978-14, residente e domiciliada nessa cidade de Pederneiras, SP, e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS**, com sede na av. Paulista, 325 oeste – centro, em Pederneiras/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 53.816.153/0001-78, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato por seu representante legal, **João Victor Cocito Corrêa**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n. 27.563.642-2 e inscrito no CPF/MF sob o n. 304.671.948-58, residente e domiciliado na rua Jacinto Guiraldelli, O 1020 - Jardim Alvorada, nesta cidade de Pederneiras, SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Convênio n. 04/2018, firmado em 14/09/2018, que se comprometem a fielmente cumprirem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade acrescentar ao Convênio n. 04/2018 os valores excepcionais e temporários transferidos pelo Ministério da Saúde à Santa Casa de Pederneiras (CNES n. 2791749), de acordo com Portaria GM/MS n. 373, de 2 de março de 2021 (publicada no Diário Oficial da União – DOU de 02/03/2021, em edição extra) e a Portaria GM/MS n. 749, de 20 de abril de 2021 e **PORTARIA GM/MS Nº 3.202, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021**, as quais dispõem sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Covid-19, em caráter excepcional e temporário, bem como a correspondente transferência de recursos financeiros para os Fundos Municipais de Saúde e estabelecimentos que especifica, a serem destinados às ações de saúde para o enfrentamento da Covid-19 (doença causada pelo vírus Sars-CoV-2), na assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

1.2. O valor a que se refere o presente Termo Aditivo, no valor de R\$384.000,00 será destinado ao custeio de **5 (cinco) leitos de UTI Adulto Covid-19**, habilitados para os



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

meses de **outubro de 2021**, conforme Portaria GM/MS n. 373 – UTI Tipo II Covid 19' anexo, bem como o custeio de mais **3 (três) leitos de UTI Adulto Covid-19**, habilitados para os meses de **outubro 2021**, conforme Portaria GM/MS n. 749, tudo devidamente apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em sua 42ª Reunião Extraordinária (ATA 233/2021), bem como de acordo com o art. 3º, § 2º, c/c arts. 10 e 11 e com o ANEXO II, todos da Portaria GM/MS n. 373, bem como o § único do art. 2º e o Anexo da Portaria 749 de 20 de abril de 2021 e prorrogados pela **PORTARIA GM/MS Nº 3.202, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021**.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor a ser repassado pelo **CONCEDENTE** à **CONVENENTE** é de **RS 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais)** referente ao mês de **outubro/2021** em função da habilitação dos 8 (oito) leitos retromencionados.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, conforme cláusula 2.1, correrão por conta da **dotação orçamentária** constante da **ficha n. 443 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica** (vinculada à classificação funcional n. 10.302.0096.2.373 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial Terceiro Setor, subunidade n. 02.13.02 - Diretoria de Média e Alta Complexidade – MAC, unidade orçamentária n. 02.13.00 – Fundo Municipal de Saúde).

## CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONVENENTE** deverá executar o objeto do presente Termo Aditivo conforme prazos consignados no 'Plano de Aplicação de Recurso de Custeio – UTI Tipo II Covid 19' anexo de 8 leitos referente ao mês de **outubro/2021**.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO/REPASSE

5.1. O **CONCEDENTE** efetuará o repasse dos recursos mencionados na cláusula 2.1 acima em uma **única parcela**, após a assinatura e publicação deste Termo Aditivo.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## CLÁUSULA SEXTA

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio n. 04/2018, firmado em 14/09/2018.

E, por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinam-no, em conjunto com as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, SP, 08 de dezembro de 2021.

  
**PAULA GOMES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**IVANA MARIA BERTOLINI**  
CAMARINHA  
Prefeita Municipal

  
**JOÃO VICTOR COCITO CORRÊA**  
Provedor  
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras

  
Testemunha 1: Alexandre Gabriel Vieira

CPF: 181.209.028-58

  
Testemunha 2: Viviani Rego Vechi

CPF: 315.120.088-50



## PLANO DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO

### I - INTRODUÇÃO

#### a) Breve Histórico da Instituição

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras é a única instituição filantrópica do município de Pederneiras, mantenedora de Hospital, que possui convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento a população de 46.687 habitantes (IBGE 2019). Trata-se de um município com amplas atividades industrial e agrícola, especialmente na lavoura da cana-de-açúcar, onde, na época da safra, recebe grande contingente humano vindo de outras regiões (população flutuante).

A Santa Casa de Pederneiras encontra-se, portanto, inserida no Sistema Municipal Público de Saúde, constituindo-se em retaguarda para atendimento ambulatoriais e de urgência e emergência, especialidades, serviços auxiliares diagnósticos e terapêuticos e internações hospitalares. Com 183 funcionários (data base 07/2021), esta Entidade presta cerca de 8.000 atendimentos ambulatoriais e 170 internações mensalmente, sendo referência para os serviços de atendimento pré hospitalar SAMU 192, Centrovias e Corpo de Bombeiros e atendimento à pandemia causada pelo Coronavírus.

#### b) Característica Geral do Hospital:

**Missão:** Prestar atendimento qualificado na área da saúde, valorizando a vida, com humanização, ética e responsabilidade.

**Visão:** Ampliar as especialidades melhorando a resolutividade dos serviços prestados, ser reconhecida como referência no atendimento de média complexidade no prazo de 5 anos.

**Valores:** Honestidade e respeito ao próximo; responsabilidade, qualidade e compromisso no atendimento; ambiente de trabalho harmonioso e cooperativo; atualização profissional; responsabilidade ambiental.



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS

Desde 1928

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 67.353 de 07/10/1970  
CNPJ/MF n.º 53.816.153/0001-78

## II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO / ENTIDADE / RESPONSÁVEIS

<i>Órgão/Entidade Proponente</i> <i>Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras</i>		
<i>CNPJ:</i> 53.816.153/0001-78	<i>CONASS</i>	<i>CNESS: 2791749</i>
<i>Atividade Econômica Principal</i> <i>86.10-1-01 Atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências.</i>		
<i>Endereço: Avenida Paulista, 0-325, centro</i>		
<i>Cidade: Pederneiras</i>		<i>UF: SP</i>
<i>CEP: 17280-045</i>	<i>DDD/Telefone:</i> (14) 3283-8380	<i>E-mail: administrador@santacasapederneiras.com.br</i>
<i>Responsável pela Instituição</i> <i>João Victor Cocito Corrêa</i>		
<i>CPF: 304.671.948.58</i>		<i>RG / Órgão Fiscalizador: 27.563.642-2 SSP/SP</i>
<i>Cargo: Provedor</i>		
<i>Endereço: Rua Jacinto Guiraldelli, 0-1020, Jr. Alvorada.</i>		
<i>Cidade: Pederneiras</i>		<i>UF: SP</i>
<i>CEP: 17.280-000</i>		<i>Telefone: (14) 98138.7012</i>
<i>Administradora: Ângela Maria Kerche Constantino</i>		
<i>CPF: 792.888.398-87</i>		<i>RG: 8.855.314-0</i>
<i>Órgão Expedidor</i> <i>SSP/SP</i>		
<i>Cargo: Administradora</i>		
<i>Endereço: Rua Rio Branco, 0-338, Centro</i>		
<i>Cidade: Pederneiras</i>		<i>UF: SP</i>
<i>CEP: 17.280-000</i>		<i>Telefone: (14) 98166-2785</i>
<i>Diretor Clínico</i> <i>Dra. Thassia Nathalia Paes</i>		
<i>Cargo: Diretor Clínico</i>		<i>Função: Desenvolvimento de protocolos clínicos e participação nas diversas comissões da Entidade.</i>
<i>Endereço: Avenida Paulista, 0-325, Centro</i>		





Desde 1928

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS**

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 67.353 de 07/10/1970

CNPJ/MF n.º 53.816.153/0001-78

### III – OBJETO

Objeto	Descrição
Custeio	Recurso financeiro oriundo da habilitação temporária, referente ao mês de Outubro/2021, de 4 leitos UTI, tipo II, COVID-19, adulto, para enfrentamento da crise sanitária e financeira causada pelo no coronavirus, conforme portaria GM/MS Nº 3.202 de 18/11/2021

#### a) Identificação do Objeto

O recurso será utilizado na aquisição de insumos hospitalares tais como: medicamentos, materiais e gêneros alimentícios; manutenção de equipamentos e instalações; pagamento de recursos humanos através de contratações médicas e de colaboradores adicionais para enfrentamento da crise.

#### b) Justificativa

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras é a única Instituição Hospitalar Filantrópica do município de Pederneiras, declarada de Utilidade Pública Federal, que possui convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento de toda a população inclusa no plano estratégico regional para o controle e combate à pandemia.

Com a viabilização deste recurso, será possível garantir um atendimento seguro e de qualidade a toda população do município, em especial aos usuários do Sistema Único de Saúde mesmo durante a maior crise sanitária e financeira da história atual.

#### c) Etapas de Execução e Valores

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO (R\$)
1	Aquisição de insumos hospitalares tais como: medicamentos, materiais e gêneros alimentícios; manutenção de equipamentos e instalações; pagamento de recursos humanos através de contratações médicas e de colaboradores adicionais para enfrentamento da crise.	Outubro/2021	R\$ 384.000,00



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS

Desde 1928

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 67.353 de 07/10/1970  
CNPJ/MF n.º 53.816.153/0001-78

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 384.000,00</b>
--------------	-----------------------

## V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PRAZO	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
Parcela única	Custeio	R\$ .....	R\$ 384.000,00

## VI - PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Outubro/2021

## VII - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Pederneiras, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pederneiras, 25 de novembro de 2021

João Victor Cocito Corrêa  
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/11/2021 | Edição: 217 | Seção: 1 | Página: 178

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

## PORTARIA GM/MS Nº 3.202, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico e leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico (Convertidos), para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica liberada, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de 19.207 (dezenove mil e duzentos e sete) leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico e Adulto e Pediátrico (Convertidos), para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, de Estados, Municípios e Distrito Federal, correspondente ao mês de outubro/2021, cuja solicitação de autorização tenha sido feita com base na Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos valores previstos no Anexo a esta Portaria, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º O descumprimento das regras previstas na Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021, ensejará a devolução dos recursos recebidos, nos termos das normas aplicáveis.

Art. 4º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário CVFO - Medida Provisória nº 1.062, de 9 de agosto de 2021).

Parágrafo único. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria referem-se ao mês de outubro de 2021 e correspondem ao montante de R\$ 913.968.000,00 (novecentos e treze milhões e novecentos e sessenta e oito mil reais), referente a recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme Anexos I, II e III.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES**

### ANEXO I

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	PCEP	GESTÃO DO RECURSO	Nº LEITOS UTI COVID-19 ADULTO COD (26.12)	VALOR CUSTEIO MÊS R\$	POR. AUT.
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	5336171	HOSPITAL REGIONAL DO JURUA		E	10	480.000,00	373/02/0
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	5336171	HOSPITAL REGIONAL DO JURUA		E	10	480.000,00	501/19/0
AC	120040	RIO BRANCO	2001578	HOSPITAL GERAL DE CLINICAS DE RIO BRANCO		E	30	1.440.000,00	373/02/0



SP	353390	OLIMPIA	2082845	SANTA CASA DE OLIMPIA	M	5	240.000,00	478/GM/MS 17/03/2021
SP	353440	OSASCO	0008028	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO GIGLIO	M	10	480.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
SP	353440	OSASCO	0008052	HOSPITAL REGIONAL DR VIVALDO MARTINS SIMOES OSASCO	E	10	480.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
SP	353440	OSASCO	0008052	HOSPITAL REGIONAL DR VIVALDO MARTINS SIMOES OSASCO	E	20	960.000,00	839/GM/MS 29/04/2021
SP	353460	OSVALDO CRUZ	2082586	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OSVALDO CRUZ	M	6	288.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
SP	353460	OSVALDO CRUZ	2082586	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OSVALDO CRUZ	M	4	192.000,00	749/GM/MS 20/04/2021
SP	353470	OURINHOS	4049020	SANTA CASA DE OURINHOS	M	10	480.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
SP	353470	OURINHOS	4049020	SANTA CASA DE OURINHOS	M	5	240.000,00	478/GM/MS 17/03/2021
SP	353550	PARAGUAÇU PAULISTA	2082519	SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA	M	5	240.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
SP	353620	PARIQUERA-AÇU	2077434	HOSPITAL DR LEOPOLDO BEVILACQUA	E	5	240.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
SP	353620	PARIQUERA-AÇU	2077434	HOSPITAL DR LEOPOLDO BEVILACQUA	E	5	240.000,00	623/GM/MS 06/04/2021
SP	353650	PAULINIA	2081059	HOSPITAL MUNICIPAL DE PAULINIA	M	4	192.000,00	1401 GM/MS 25/06/2021
SP	353650	PAULINIA	2081059	HOSPITAL MUNICIPAL DE PAULINIA	M	4	192.000,00	683/GM/MS 13/04/2021
SP	353650	PAULINIA	2081059	HOSPITAL MUNICIPAL DE PAULINIA	M	6	288.000,00	851/GM/MS 30/04/2021
SP	353670	PEDERNEIRÁS	2791749	SANTA CASA DE PEDERNEIRAS	M	5	240.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
SP	353670	PEDERNEIRAS	2791749	SANTA CASA DE PEDERNEIRAS	M	3	144.000,00	749/GM/MS 20/04/2021
SP	353710	PEDREIRA	2078422	FUNBEPE PEDREIRA	M	10	480.000,00	478/GM/MS 17/03/2021
SP	353710	PEDREIRA	2078422	FUNBEPE PEDREIRA	M	5	240.000,00	623/GM/MS 06/04/2021
SP	353730	PENÁPOLIS	2078503	SANTA CASA DE PENAPOLIS	M	10	480.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
SP	353780	PIEIDADE	2083175	SANTA CASA PIEIDADE	M	5	240.000,00	478/GM/MS 17/03/2021
SP	353800	PINDAMONHANGABA	2755092	SANTA CASA DE PINDAMONHANGABA	M	2	96.000,00	947 GM/MS DE 11/05/2021
SP	353800	PINDAMONHANGABA	2755092	SANTA CASA DE PINDAMONHANGABA	M	10	480.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
SP	353870	PIRACICABA	2087057	HOSPITAL DOS FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA	M	5	240.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
SP	353870	PIRACICABA	2772310	SANTA CASA DE PIRACICABA	M	5	240.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
SP	353870	PIRACICABA	9425802	HOSPITAL REGIONAL DE PIRACICABA	E	12	576.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
SP	353870	PIRACICABA	9425802	HOSPITAL REGIONAL DE PIRACICABA	E	8	384.000,00	567/GM/MS 29/03/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Benjamim Monteiro, 0-146 - Centro Pederneiras/SP  
Fone (14)3283-2890

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDERNEIRAS**  
**BIÊNIO 2019-2021**

**PAUTA 40ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde.**

Em conformidade com o Comunicado SDG 17/2020 do TCE/SP considerando a necessidade do distanciamento social em razão da COVID-19, segue para conhecimento dos Conselheiros a pauta referente a Reunião Extraordinária que será realizada no dia 07/12/2021, de forma remota via *WhatsApp*. Sendo que os assuntos tratados na pauta serão:

1. Análise e aprovação do Plano de Aplicação de Recurso de Custeio - UTI Tipo II COVID 19 (8 leitos), recurso financeiro oriundo da habilitação temporária, referente ao mês de Outubro de 2021, conforme Portarias GMS/MS 749 e 373 e Portaria GMS/MS 3.202, de 18 de Novembro de 2021, no valor de R\$ 384.000,00.
2. Análise e aprovação do Termo de Aditamento de colaboração para a APAE no valor de R\$ 35.000,00, para complemento da folha de pagamento do mês de Dezembro e Décimo Terceiro de seus colaboradores.
3. Análise e aprovação de Repasse de Emenda Parlamentar para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras, conforme Portaria 1.399, de 28 de Junho de 2021, do Deputado Baleia Rossi - Custeio de R\$ 100.000,00 e Senadora Mara Gabrieli - Custeio de R\$ 100.000,00.
4. Análise e Aprovação de Repasse do Duodécimo da Câmara dos Vereadores de Pederneiras para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras, no valor de R\$ de 69.018,48 que será destinado para folha de pagamento (salário e encargos).

  
Renata Salim Ali  
Presidente





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Benjamim Monteiro, O-146 - Centro Pederneiras/SP  
Fone (14)3283-2890

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDERNEIRAS**  
**INSTITUÍDO PELA LEI 3586 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019**

**BIÊNIO 2019-2021**

**ATA 233/2021**

**42ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde**

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, (07/12/2021), em conformidade com o Comunicado SDG 17/2020 do TCE/SP, considerando a necessidade do distanciamento social em razão da Covid-19, foi realizada Reunião Extraordinária via Web (WhastApp). A pauta e os documentos referentes a reunião foram encaminhadas aos Conselheiros para o conhecimento e esclarecimento de dúvidas conforme seguem os itens: 1. Apreciação e aprovação do Plano de Aplicação de Recurso de Custeio para habilitação temporária de oito (8) leitos UTI COVID 19 tipo II, conforme a Portaria GMS/MS 749 e 373 - e Portaria GMS/MS 3.202, de 18 de novembro de 2021 no valor de R\$ 384.000,00 referência novembro 2021, o recurso oriundo desta habilitação será utilizado na aquisição de insumos hospitalares; manutenção de equipamentos e instalações; pagamento de recursos humanos através de contratações médicas e de colaboradores adicionais para o enfrentamento da crise. 2. Apreciação e Aprovação do Termo de Aditamento de Colaboração da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pederneiras, onde o presente plano é embasado na necessidade de viabilizar a proposta de aditamento para complementação de salários do mês de dezembro e segunda parcela do décimo terceiro do ano de 2021 dos funcionários que atendem nos serviços especializados de reabilitação e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Benjamim Monteiro, 0-146 - Centro Pederneiras/SP  
Fone (14)3283-2890

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDERNEIRAS**  
**INSTITUÍDO PELA LEI 3586 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019**

**BIÊNIO 2019-2021**

habilitação para as pessoas com deficiência que utilizam-se dos serviços prestados por esta instituição, uma vez que os recursos recebidos não foram o suficiente para realizar o pagamento de todas as despesas, considerando-se a manutenção e qualidade de vida das pessoas atendidas, este aporte financeiro vem a complementar as ações desenvolvidas por esta instituição. 3. Apreciação e Aprovação de Emenda Parlamentar da Portaria 1.399, de 28 de junho de 2021 para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras onde o Deputado Baleia Rossi realiza um repasse no valor de R\$ 100.000,00 e a Deputada Mara Gabrili realiza um repasse no valor de R\$ 100.000,00 totalizando um valor de R\$ 200.000,00, que será utilizado para uma maior disponibilidade na aquisição de materiais hospitalares e médicos, bem como assistência de profissionais, melhoria na oferta de insumos e nos serviços necessários para o bom desenvolvimento do trabalho no ambiente hospitalar, o convênio será acompanhado e avaliado pela equipe de monitoramento da Secretaria Municipal de Saúde como está definido em portaria municipal. 4. Apreciação e Aprovação do Plano de Trabalho de Duodécimo da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras com repasse no valor de R\$ 69.018,48 recurso oriundo de repasse da Câmara Municipal de Pederneiras que será destinado ao pagamento da folha (salários e encargos), o convênio será acompanhado e avaliado pela equipe de monitoramento da Secretaria Municipal de Saúde como está definido em portaria municipal.. Os itens foram consultados e aprovados pelos conselheiros. Segue juntando cópia das manifestações via WhatsApp. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata.

Renata Salim Ali

Presidente





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Benjamim Monteiro, 0-146 - Centro Pederneiras/SP  
Fone (14)3283-2890

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDERNEIRAS INSTITUÍDO PELA LEI 3586 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

BIÊNIO 2019-2021



*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Benjamim Monteiro, 0-146 - Centro Pederneiras/SP  
Fone (14)3283-2890

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDERNEIRAS INSTITUÍDO PELA LEI 3586 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

BIÊNIO 2019-2021

Secretaria de Saúde

Atividade

RELATÓRIO DE ATIVIDADE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ANO DE INSCRIÇÃO

UTI1.pdf

Ações

Aprovado



Conselho M. Saúde 19-21

End: Argem. Divina, Para. Santa Luzia, Cuiabá - 05 14 9832-0125, +55 14 9832-9125 - 05 14 98741-6...

100%

100%

Aprovado

Aprovado todos os itens

Civile

Aprovado todos os itens

Secretaria de Saúde - 05 14 9832-9125

100%

Aprovado

+55 14 9832-9125

Aprovado





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Benjamim Monteiro, 0-146 - Centro Pederneiras/SP  
Fone (14)3283-2890

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDERNEIRAS**  
**INSTITUÍDO PELA LEI 3586 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019**

**BIÊNIO 2019-2021**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## Parecer nº 735/2021.

---

Trata-se de pedido de parecer feito pela Secretária Municipal de Saúde, relativamente ao **aditamento nº 14 ao Convênio nº 04/2018**, a ser celebrado entre o **Município de Pederneiras** e a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras**, tendo como finalidade o **repasse em caráter excepcional a instituição privada sem fins lucrativos no valor de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro reais)**, destinados ao custeio de **08 (oito) leitos de UTI Adulto COVID-19**, habilitados para o mês de **outubro de 2021**.

O recurso é proveniente do Ministério da Saúde ao Hospital, de acordo com a **Portaria GM/MS n. 373, de 2 de março de 2021** e a **Portaria GM/MS n. 749/2021, e PORTARIA GM/MS Nº 3.202, de 18 de novembro de 2021**, as quais dispõem sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Covid-19, em caráter excepcional e temporário, valores esses destinados às ações de saúde para o enfrentamento da Covid-19, na assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Segundo informado, foi elaborado um novo plano de trabalho, o que segue as mesmas bases do último termo aditivo firmado.

O valor a que se refere o presente Termo Aditivo será destinado ao custeio de **08 (oito) leitos de UTI Adulto Covid-19**, disponibilizados no mês de **OUTUBRO de 2021**, conforme 'Plano de Aplicação de Recurso de Custeio – UTI Tipo II Covid 19' anexo, devidamente apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em sua 35ª Reunião Ordinária (ATA 235/2021), bem como de acordo com o art. 3º, § 2º, c/c arts. 10 e 11 e com o ANEXO II, todos da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Portaria GM/MS n. 373, bem como, o parágrafo único do art. 2º e o Anexo da Portaria nº 749, de 20 de abril de 2021 e prorrogados pela Portaria GM/MS nº 3.202, de 18 de novembro de 2021.

O Convênio 04/2018, a que se refere o aditivo em foco, tem por objeto a contratualização do SUS – serviços médicos-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde - SUS.

As Leis nº 3.282, de 17/09/2015, e nº 3.739, de 30/07/2021, autorizam a celebração de Convênios e termos aditivos com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras.

Verifica-se que estão **atendidas** as normas que regulamentam a matéria, em especial tendo em conta que a referida Lei Municipal guarda amparo no art. 199, § 1º, da Constituição Federal, para celebrar Convênios e seus respectivos Termos Aditivos posteriores com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras - Santa Casa, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pelo Decreto Federal nº 67.353, de 07/10/1970, Decreto Estadual nº 36.771, de 14/05/1993 e Lei Municipal nº 804, de 29/03/1967, bem assim as demais legislações aplicáveis.

Pederneiras, 08 de dezembro de 2021.

**DANIEL MASSUD NACHEFF**  
Sec. Mun. de Negócios Jurídicos  
OAB/SP nº 147.011



Zimbra

vrego@pederneiras.sp.gov.br

---

**Re: parecer uti-covid**

---

**De :** Daniel Nacheff <dnachef@pederneiras.sp.gov.br>      qua, 08 de dez de 2021 14:03  
**Assunto :** Re: parecer uti-covid       1 anexo  
**Para :** Viviane Rego <vrego@pederneiras.sp.gov.br>

Boa tarde Viviane.

Segue o parecer solicitado em anexo.

Att.

**Daniel Massud Nacheff**  
**Secretário de Negócios Jurídicos**

Prefeitura Municipal de Pederneiras  
Rua Siqueira Campos, nº 5-64, centro,  
Pederneiras/SP - CEP 17280-065  
Fone: +55 14 3283-9570

<http://www.pederneiras.sp.gov.br/>

---

**De:** "Viviane Rego" <vrego@pederneiras.sp.gov.br>  
**Para:** "Daniel Nacheff" <dnachef@pederneiras.sp.gov.br>, "Mauricio Canal" <mcanal@pederneiras.sp.gov.br>  
**Enviadas:** Quarta-feira, 8 de dezembro de 2021 10:45:54  
**Assunto:** parecer uti-covid


Bom dia,

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita parecer ao controle interno e ao jurídico.  
Conforme documentação.

Att,  
Viviani Rego Vechi

Prefeitura Municipal de Pederneiras - Secretaria Municipal de Saúde  
Telefone: (14) 3283-2890 / (14) 3252-2001  
Horário de Atendimento das 07:00h às 11:30h / 13:00h às 16:30h

---

 **Parecer n 735 - aditivo n 14 ao convenio 04-2018.pdf**  
113 KB

---



**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**Referência:** Repasses excepcionais e temporários transferidos a Santa Casa de Pederneiras (COVID-19)

**Assunto:** Parecer do Controle Interno sobre o Termo Aditivo N. 14 (Convênio nº. 04/2018)

Examinando o pedido que tem por finalidade acrescentar ao Convênio n. 04/2018 os valores excepcionais e temporários transferidos pelo Ministério da Saúde à Santa Casa de Pederneiras (CNES n. 2791749), de acordo com Portaria GM/MS n. 373, de 2 de março de 2021 e a Portaria GM/MS n. 749, de 20 de abril de 2021, e Portaria GM/MS Nº 3.202, de 18 de Novembro de 2021, as quais dispõem sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Covid-19, em caráter excepcional e temporário, valores esses destinados às ações de saúde para o enfrentamento da Covid-19, na assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), referente a 8 leitos de UTI disponibilizados no **mês de outubro/21.**

É ainda com amparo no art. 199, § 1º, da Constituição Federal, autoriza a celebração de Convênio e Termos Aditivos com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pelo Decreto Federal nº. 67.353, de 07/10/1970, Decreto Estadual nº. 36.771, de 14/05/1993 e Lei Municipal nº. 804, de 29/03/1967.

Que esta rede vem atendendo aos usuários do SUS, tendo por fundamento os preceitos constitucionais e legislações esparsas, em especial a Lei nº. 8.080/90.

Da análise do Plano de Trabalho, em consulta a Portaria GM/MS Nº 3.202, da legislação vigente e das justificativas apresentadas, o Controle Interno desta Prefeitura tem parecer favorável a celebração do Termo de Aditivo N. 14 entre **Prefeitura Municipal de Pederneiras e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Município de Pederneiras, 09 de dezembro de 2021.

**Maurício Canal**  
Controle Interno  
CRA-SP 149534





**PM PEDERNEIRAS**  
 Departamento de Compras  
 RUA SIQUEIRA CAMPOS, S-64  
 CEP: 17280-065 - CENTRO - PEDERNEIRAS/SP  
 CNPJ: 46.189.718/0001-79  
 Fone/Fax: 3283-9570  
 Site: <http://www.pederneiras.sp.gov.br/>

**ORDEM  
 DE  
 SERVIÇO / FORNECIMENTO**  
**12283/2021 ADITIVO**

1a Via - Fornecedor      3a Via - Almoxarifado  
 2a Via - Proc. de Pgto.      4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA DE LICITACAO      Nro 3/2019      UG P.M.P.

Números RS's      98 / 2019

Valor Total (R\$)      Valor total por extenso

584.000,00      QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS

Fornecedor      000617 IRMANDADE SANTA CASA MISERIC.

Nome Fantasia      IRMANDADE SANTA CASA

Endereço      AVE PAULISTA 325

Bairro      CENTRO

Cidade      PEDERNEIRAS

Estado      SP

Cep      17280-000

CNPJ/CPF      53.816.153/0001-78

Telefone

Fax

Condição Pagto

Prazo Entrega

Local Entrega      RUA CASTELO BRANCO 1165

Bairro Entrega      JARDIM CALIFORNIA

Cep Entrega      17280-000

Fonte de Recursos/Convênio

Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00000098/2019	002.013.002.000.000	23094/2021 23095/2021	443 002.013.103020096.2373 / 3.3.50.39.00 - CONVÊNIO 452 002.013.103020096.2374 / 3.3.50.39.00 - CONVÊNIO

DIRETORIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Item	Código	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	2.09.01.0065.0	UN	0,000		2.120.000,000	584.000,00	
<b>TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À INSTITUIÇÃO PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, CONFORME CONVÊNIO            CONTRATUALIZAÇÃO SUS            - 2 09 01 0065 0</b>							

Total      584.000,00

Nota :

FAVOR EMPENHAR PARA O FORNECEDOR IRMANDADE SANTA CASA MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS

- Os serviços que não estiverem de acordo com este pedido não serão aceitos.
- Deverá constar na nota fiscal o número desta ordem de serviço e o número do processo.

- NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA ORDEM DE SERVIÇO.

- Atenção Fornecedores:

Prazo de Pagamento:

RUA SIQUEIRA CAMPOS, S-64 - CENTRO Fone: 14 3283-9570

Atraso injustificado para execução dos serviços, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas.



**PM PEDERNEIRAS**  
Departamento de Compras  
RUA SIQUEIRA CAMPOS, S-64  
CEP: 17280-065 - CENTRO - PEDERNEIRAS/SP  
CNPJ: 46.189.718/0001-79  
Fone/Fax: 3283-9570  
Site: <http://www.pedemeiras.sp.gov.br/>

**ORDEM  
DE  
SERVIÇO / FORNECIMENTO**  
12283/2021    ADITIVO

1a Via - Fornecedor    3a Via - Almoxarifado  
2a Via - Proc. de Pgto.    4a Via - Secretaria

Autorizo a execução do serviço

PEDERNEIRAS/SP, 10 de dezembro de 2021

---

Autorização da Compra

**PREFEITURA MUNIC DE PEDERNEIRAS****Nº/Ano Aditivo: 283/2021****Fornecedor:** 53.816.153/0001-78 IRMANDADE SANTA CASA MISERIC.**Data:** 10/12/2021**Processo:** 98/2019**Tipo de Custo:** Exercício**Licitação:** DISPENSA DE LICITACAO - 3 / 2019

Aprovado/Liberado para Reserva

**Unidade Requisitante:**AF/OS:125/2019 | 002.013.002.000.000 - DIRETORIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Número Integração	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Elemento de Despesa	
40200573	2021 - 443	05.312.0000	103020096 2373	33503900 / 6	
40200573	2021 - 452	05.302.0003	103020096 2374	33503900 / 6	
Material	Unidade	Tipo Alteração	Quantidade	Valor	Valor Total
2.09.01.0065-0	Unidade	Equilíbrio Econômico	0,000	2.120.000,0000	584.000,00

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À INSTITUIÇÃO PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS. CONFORME CONVÊNIO CONTRATUALIZAÇÃO SUS

**Valor Total Reservado do Requisitante:** R\$ 584.000,00**Valor Total do Requisitante:** R\$ 584.000,00**Valor Total Reservado:** R\$ 584.000,00**Valor Total:** R\$ 584.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Solicitamos aditivo de R\$ 384.000,00 Fornecedor Irmandade Santa Casa de Misericórdia, Convênio 04/2018 – O.S 125/2019 – material 2.09.01.0065-0 – Transferência financeira à instituição privada sem fins lucrativos, conforme Convênio contratualização SUS, tendo como finalidade o custeio de leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Covid-19.

As despesas correção pela dotação 443.

C/C 06.624038-3

Pederneiras, 10 de Dezembro de 2021.

---

Paula Gomes da Silva  
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS****NOTA DE EMPENHO**Rua Siqueira Campos, S-64 - CEP 17.280-000 - CNPJ 46.189.718/0001-79  
Telefone (14) 3284-1355 - Fax (14) 3284-1355**Nro Empenho**  
**23094-000**  
**Página 1 de 1**  
**Dotação 443****IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR**

Razão Social 617 - IRMANDADE SANTA CASA MISERIC.

CPF/CNPJ 53.816.153/0001-78

Endereço AVE PAULISTA, 325

PEDERNEIRAS

SP

Telefone

Bco Ag Conta 104

0328-0

000300020007-5

**DADOS DO EMPENHO**

Modalidade/Nro Licitação	7 - DISPENSA	3/2019	Data Emissão	10/12/2021	Valor	384.000,00
Tipo Empenho	2 - GLOBAL	Reserva 17480	Contrato			
Recurso	05 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO		Aplicação	312.0000 - TRANSF. CORONAVÍRUS- CO		
Unid. Orçamentária	02.13.02 - DIRETORIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		Proc. Compra			
Ficha de Dotação	443 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Classif. Orçamentária	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	10.302.0095.2.373 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL TEF					
Detalhamento	05.312.0000 - TRANSF. CORONAVÍRUS- COVID 19					

**Histórico**Aparecida F. A. Lacerda  
CRC-1SP 289320/O-9**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / MATERIAIS**

DESCRIÇÃO	QUANT	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À INSTITUIÇÃO PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, CONFORME CONVÊNIO CONTRATUALIZAÇÃO SUS		2.120.000,00	584.000,00
		<b>Total Geral</b>	<b>584.000,00</b>

**SALDOS:**

Saldo Anterior	492.100,00	Vlr. desta NE	384.000,00	Saldo Atual	108.100,00
----------------	------------	---------------	------------	-------------	------------

**LIQUIDAÇÃO:**

Efetivada a despesa acima, pague-se: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**  
**Prefeita Municipal****PAGAMENTO:**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Cheque: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_

Conta: \_\_\_\_\_

Artigo: \_\_\_\_\_

Doc: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG / CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Tesoureiro\_\_\_\_\_  
Priscila de Pontes Leme  
Tesoureira

Usuário: Karine Lais de Souza Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**RUA SIQUEIRA CAMPOS S-64  
CEP: 17280-000

CNPJ: 46.189.718/0001-79

**NOTA DE RESERVA**02.00.00 - PODER EXECUTIVO  
02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
02.13.02 - DIRETORIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC

<b>Reserva</b>		Evento		Número	Folha
Centro de Custo		001.001 - GERAL		17480	1
Documento			Data	Requisição	Processo
			10/12/2021	40200573	98/2019

<b>Dotação</b>		
Natureza da Despesa	Nm Reduzido	Classificação Funcional
3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JUR	443	10.302.0096.2.373 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATOR
Vínculo		
05.312.0000 - TRANSF. CORONAVÍRUS- COVID 19		

<b>Credor</b>		
Razão Social / Fornecedor	CPF - CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

<b>Valores</b>				
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual	
2.796.100,00	2.304.000,00	384.000,00	108.100,00	

<b>Histórico</b>					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	0		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À INSTITUIÇÃO PRIVADA SEM FINS LUCR ATIVOS, CONFORME CONVÊNIO CONTRATUALIZAÇÃO SUS	2.120.000,00	584.000,00
<b>Total</b>					<b>584.000,00</b>

<b>Por Extenso</b>	
***Trezentos e Oitenta e Quatro Mil Reais***	

AK

Aparecida F. A. Lacerda  
CRC-1SP 289320/O-9Sidnei Colaciti  
Secretário Municipal de Finanças